

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 249/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVA e eu SANCIONO**a presente Lei:

**Art.1º.**Fica denominada a Praça Pública Municipal, localizada na entrada Oeste do Conjunto Luiz Lucas Alves - Comunidade Projetada,em Caiçara do Norte/RN: **“Praça Leandro Ribeiro da Silva”** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município.

**Art.2º.**Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a fixaçãoda placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinetedo Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 11de março de 2024.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**91D3773E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2024. Edição 3240  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>